

LEI nº 377, de 08 de Novembro de 2.000

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA URBANA DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA INDÚSTRIA **COLORADO – NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

O Sr. **WILSON CARGNIN**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de área para-rural de domínio público, medindo 1.000 m² (hum mil metros quadrados), sendo 10 (dez) metros lineares de frente à Av. do Aeroporto e 100 (cem) metros lineares para o fundo do imóvel, cuja área a ser doada será desmembrada da área total do Lote Rural nº 213, localizado às margens da Av. do Aeroporto, no município de Nova Canaã do Norte/MT, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.

ARTIGO 2º: A doação autorizada por esta Lei destina-se exclusivamente à ampliação das instalações da indústria **COLORADO - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – ME, insc. CNPJ: 03.807.862/0001-19 e Insc. Est.: 13.194.091-0**; sendo vedado o uso do imóvel para outras finalidades.

ARTIGO 3º: A área doada por esta Lei localiza-se anexa e do lado direito da área de 3.000 m² (três mil metros quadrados) doados anteriormente à empresa.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE NOVEMBRO (11) DE 2.000

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e publicada por afixação no local de costume, na data supra.

Éber José de Oliveira
Secretário de Gabinete